



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

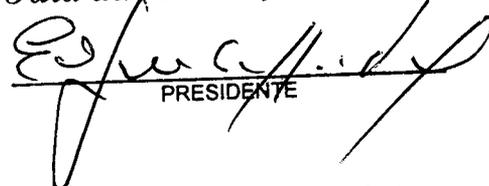
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br/](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br/)

## INDICAÇÃO

Nº 103/2006

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 27/03/06

  
PRESIDENTE

**Considerando** há muitos imóveis no Município cuja metragem é inferior ao legalmente permitido de forma que seus proprietários não conseguem a regularização destes imóveis perante o Fisco Municipal;

**Considerando** a função social que deve cumprir a propriedade, consoante princípios constitucionais neste sentido, de forma que a Administração Pública deve empenhar meios para sua realização;

**Considerando** que seria conveniente se o Poder Executivo enviasse a esta Casa de Leis projeto de lei permitindo-se a regularização de imóveis com metragem inferior ao mínimo legal, delimitando-se prazo para tanto;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidade de enviar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que permita o desdobro de imóveis com metragens inferiores ao mínimo legal, visando a regularização dos mesmos e atendendo-se ao princípio da função social da propriedade, presente na legislação pátria.

Sala das Sessões, 27 de março de 2006.

  
Cristina Aparecida Batista

Vereadora